



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N°. 668, DE 19 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no
Valor de R\$ 3.000,00 –

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n°. 237, de 01 de dezembro de 2004, no seu Artigo 4°. Item III,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo

02.05.- Secretaria da Saúde

113

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

3.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar serão coberto com por conta do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 19 de outubro de 2007.

LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO SP
Registrado nesta Secretaria sob n°

668 Us. 25 Livro n° 01